



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Segunda-feira • 10 de Junho de 2024 • Ano IX • Nº 2348

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKNFRKI2OTJEMDY0MKUYQJ

Contratos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR , CONTRATO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 022/2024 – **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ADUSTINA**, e a empresa **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS – ME**, CNPJ: 03.479.824. **OBJETO:** **Rescisão UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 022/2024**, que trata do fornecimento de Merenda Escolar para atendimento do PNAE e destinado a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas da rede publica Municipal de Adustina/BA. **FUNDAMENTO DA RESCISÃO UNILATERAL** – De decisão pela rescisão unilateral fundamenta-se legalmente nos artigos 137, inciso I e 138 inciso I, ambos da lei federal 14.133/2021 bem como no item 03, subitem 3.1.1 da clausula 6.2.1 do termo de referência, parte integrante do certame e do contrato objeto desta rescisão, em parecer jurídico anexado aos autos, consignando-se que possível saldo remanescente e proporcional do objeto contratado e ainda não pagos pela administração serão quitados em até 30 trinta dias, contados da publicação do presente extrato, conforme justificado no processo administrativo de rescisão. Consigne-se que houve penalização da empresa rescindida nos termos da legislação afim. **Paulo Sérgio Oliveira dos Santos – Prefeito Municipal e Ivone Gonçalves Príncipe – Presidente do FME . ASSINATURA: 28/05/2024.**

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.